



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.917, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 191.423,76 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

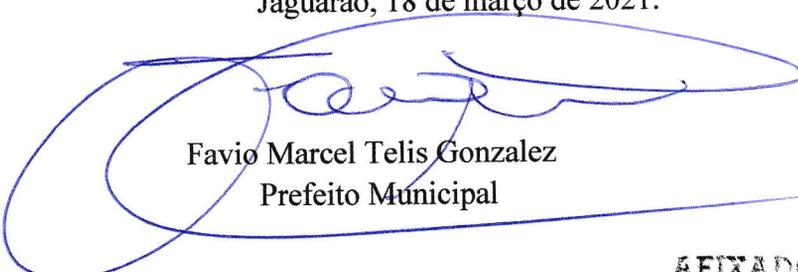
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.025	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4230	-	R\$ 127.174,09
2.025	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4293	-	R\$ 64.249,67
Total:				R\$ 191.423,76

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 4230 – SUS – AUXÍLIO FINANCEIRO INC. I, no valor de R\$ 127.174,09 (cento e vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos) e da Fonte 4293 – FMS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 64.249,67 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2021.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 24 / 03 / 2021